



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Declara a aprovação de veto total ao Projeto de
Lei Complementar 05/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, em face da deliberação do plenário desta Câmara Municipal, e nos termos do inciso IV do art. 32 c/c § 4º do art. 47 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica APROVADO o veto total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2022, que “Fixa a altura máxima permitida para a construção dos túmulos do cemitério Municipal de Bom Jardim de Minas e dá outras providências.”

Art 2º. Este decreto legislativo entra vigor na data de sua publicação.


Erivelton da Silva Rodrigues

Presidente

PUBLICADO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EM 04 / 08 / 22

